

LEI Nº 1.146/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024



**SÚMULA: "Institui no Município de Adrianópolis a "Semana Municipal do Primeiro Emprego", a ser realizada, Anualmente, na Última Semana do Mês de Março e dá outras providências"**

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no município de Adrianópolis a Semana Municipal do Primeiro Emprego com o objetivo de promover orientação aos jovens Adrianópolisenses, sobre emprego e mercado de trabalho.

Parágrafo único. A Semana Municipal do Primeiro Emprego será comemorada na última semana do mês de Março.

**Art. 2º** A Semana definida no Art. 1º tem como objetivo promover palestras, cursos e orientações aos jovens sobre o primeiro emprego, carteira de trabalho, noções de empreendedorismo, testes vocacionais e elaboração de currículo.

**Art. 3º** Para o desenvolvimento da Semana Municipal do Primeiro Emprego, o Poder Executivo poderá realizar convênios em parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando a promoção de cursos e treinamentos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 06 de Maio de 2024

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA  
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)